

**Diário n. 3036 de 09 de Fevereiro de 2022****CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > 2ª VICE-PRESIDÊNCIA > ATOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº VP2 - 04/2022-GAB2VP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DESEMBARGADORA MÁRCIA BORGES FARIA, 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no artigo 86, I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de INSPEÇÃO na Seção de Recursos e na Secretaria da Seção de Recursos, no período de 09 a 25 de fevereiro do corrente ano, das 08 às 18 horas, objetivando, prioritariamente, verificar o regular funcionamento das unidades; sanear as movimentações no acervo processual; averiguar o cumprimento dos prazos; examinar os livros e pastas de arquivo; identificar os processos em carga além do prazo legal; aferir a adequação do quadro de pessoal; identificar os usuários e respectivos perfis de acesso aos sistemas judiciais e administrativos; e conferir as instalações, mobiliário e demais equipamentos.

Art. 2º Designar o Juiz Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência, Dr. Freddy Carvalho Pitta Lima para dirigir os trabalhos e assinalar o prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento, para apresentação de relatório circunstanciado, acompanhado da respectiva Ata de Inspeção.

Art. 3º Esclarecer que, durante os trabalhos de inspeção, ocorrerá a suspensão do atendimento ao público.

Art. 4º Determinar que os processos com prazo de carga excedido sejam imediatamente devolvidos à Secretaria da Seção de Recursos, fazendo-se publicar, para tanto, a intimação aos Advogados, Defensores Públicos, Procuradores e Representantes do Ministério Público que indevidamente o retenham.

Art. 5º Determinar a expedição de ofício ao Ministério Público, à Defensoria Pública do Estado da Bahia e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, dando-lhes conhecimento da realização da Inspeção.

Art. 6º Determinar que esta Portaria, assim como o respectivo Edital, sejam afixados nas unidades, em local visível ao público.

Art. 7º Determinar que a verificação do acervo processual seja realizada mediante relatórios e dados extraídas dos sistemas judiciais e do sistema Exaudi.

Art. 8º Determinar que a Ata de Inspeção, a ser lavrada, contenha informações relativas a eventuais irregularidades existentes nas unidades.

Art. 9º Determinar que o Roteiro da Inspeção seja encaminhado até o dia 09.02.2022, por e-mail, ao Gabinete da 2ª Vice-Presidência no endereço [2vicepresidencia@tjba.jus.br](mailto:2vicepresidencia@tjba.jus.br).

Chefia de Gabinete da 2ª Vice-Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Márcia Borges Faria

2ª Vice-Presidente